

Ata da 340ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

Em vinte e nove de julho de dois mil e vinte, às 10h30, realizou-se por videoconferência a 340ª (trecentésima quadragésima) reunião ordinária do Conselho de Administração, da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, com a presença dos seguintes conselheiros: João Elias de Oliveira; Leandro Victorino de Moura; João Luiz Giona Junior; Paulo César Krauss; Fabio Alexandre Pazzetto Arruda; Allan Marcelo de Campos Costa e Adelmari Martins Marques.

Convidados: André Luiz Bäuml Tesser, diretor jurídico; Glaucio Baduy Galize, diretor de gestão de pessoas; Marco Aurélio Bonato, diretor de infraestrutura e operações; Pedro Carlos Carmona Gallego, diretor administrativo-financeiro; Eros Augusto Vicente de Brito, diretor de mercado; Anibal André Antunes Mendes, diretor de tecnologia; Fernando José Fendrich, gerente de finanças e contratos administrativos; Oscar Pelissari Machado, coordenador de gestão de riscos e *compliance*, Winfried Helmuth Schumann, DPO da Celepar e Juliana Gemael Polycarpo Lied Pereira, coordenadora da auditoria Interna. Participou, ainda, Paloma Giovana Groxko, que secretariou a reunião.

Pauta:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, das despesas globais com pessoal, da posição financeira e de contas a receber;
2. Proposta de retirada de ação do Planejamento Estratégico - Plano de Negócios 2020: Ação: Executar a 1ª fase da reforma do prédio histórico que consiste na aprovação do projeto básico pelos órgãos públicos;
3. Aprovação da revisão anual da Política de Transações com Partes Relacionadas;
4. Aprovação da Política de Privacidade de Dados Pessoais;
5. Aprovação da Política de Tratamento de Incidentes à Privacidade de Dados Pessoais;
6. Aprovação do Regulamento Interno de Celebração de Oportunidades de Negócio – RICON;
7. Acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais referentes a junho/julho 2020;
8. Apresentação do relatório da Auditoria Interna – AUDIN 2º trimestre de 2020;
9. Assuntos gerais.

O presidente do conselho, João Elias de Oliveira, abriu a reunião cumprimentando os participantes e em seguida abordou o primeiro item da pauta, em que o gerente financeiro, Fernando José Fendrich, apresentou os relatórios sobre (i) execução orçamentária, atualizada até 31/05/2020, (ii) contas a receber de clientes, atualizadas até 30/06/2020 e (iii) posição financeira de caixa, atualizada até 30/06/2020. O gerente destacou que nos primeiros cinco meses do ano a companhia apresentou equilíbrio financeiro, com receitas maiores que as despesas, ainda mantendo-se tendência de queda das receitas. A respeito das contas a receber, Fernando José Fendrich ressaltou o aumento nos valores de 2020, sendo os maiores débitos provenientes da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP). Informou, ainda, que em julho deve haver uma recuperação das receitas devido, principalmente, à atuação da diretoria com os clientes. Quanto ao fluxo de caixa, o gerente ressaltou que embora o 1º semestre de 2020 tenha sido equilibrado e positivo, o valor acumulado até o fim de junho tende a diminuir no 2º semestre, visto que em julho a companhia já iniciou a quitação de obrigações que foram adiadas em razão de medidas protetivas do governo federal, aderidas pela Celepar, conforme indicado em reuniões anteriores. Considerando a natureza estratégica do Conselho de Administração, o gerente financeiro alertou para a desoneração da folha de pagamentos até 2021, que constava na Medida Provisória Nº 936/2020 e foi vetada pelo Presidente da República. Tal medida produz efeitos financeiros significativos na Celepar. Como até o momento não houve derrubada do veto pelo Congresso Nacional, é preciso estar alerta para o possível impacto de pelo menos R\$ 1,75 milhão mensais em aumento de recolhimentos de INSS pela empresa (estimativa anual de R\$ 21 milhões em 2021). O diretor administrativo-financeiro também alertou para as discussões que envolvem a reforma tributária, que indicam possível aumento da carga tributária para o setor de serviços, o que pode gerar impactos adicionais para a Celepar, recomendando continuidade da política de austeridade e contenção, por precaução.

Ata da 340ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

No segundo item da pauta, O diretor administrativo-financeiro, Pedro Carlos Carmona Gallego, propôs ao conselho a retirada da ação constante no Planejamento Estratégico - Plano de Negócios 2020, referente à execução da primeira fase da reforma do prédio histórico, a qual consiste na aprovação do projeto básico pelos órgãos públicos. O diretor justificou a retirada da ação em razão de dois eventos principais ocasionados pela pandemia: o adiamento do aporte financeiro oriundo do Estado, que ajudaria a compor o valor previsto para a reforma, e a mudança na forma de trabalho, visto que muitos empregados estão atuando remotamente e o uso do prédio poderá mudar. A conselheira Adelmaris Martins Marques alertou que algumas partes do prédio histórico estão em condições precárias que necessitam de reparos e o diretor informou que as reformas essenciais já foram autorizadas pela Diretoria Executiva e os serviços já estão sendo realizados, dentro do escopo de contrato já em andamento ou estão em fase de licitação. Após as explanações o CAD aprovou a proposta.

Na sequência, em relação ao terceiro item da pauta, o coordenador de gestão de riscos e *compliance*, Oscar Pelissari Machado, discorreu sobre a proposta de revisão anual da Política de Transações com Partes Relacionadas (PTPR), cujo material completo foi previamente encaminhado aos conselheiros. O coordenador enfatizou as referências, os pressupostos utilizados para o trabalho e os cinco principais pontos revisados: (i) pessoal-chave da administração, foi reduzida a abrangência do conceito para diretores e membros do CAD, visto que são os responsáveis por aprovar as transações; (ii) membro próximo da família, manteve-se a abrangência do conceito para 2º grau, porém, para facilitar o entendimento, foram elencados quais parentes estão compreendidos neste grau; (iii) inseridos dispositivos para maior clareza nas transações com o Estado; (iv) reduzida a abrangência da vedação referente às transações envolvendo familiares, contudo foram elencados os familiares, tornando mais claras as situações em que haveria vedação e (v) análise prévia, pelo Comitê de Auditoria Estatutário, das transações que envolvam familiares não constantes no rol de transações vedadas. Após a apresentação, a PTPR foi aprovada por maioria, sendo o voto contrário da Conselheira Adelmaris Martins Marques, no sentido de manter os gerentes no conceito de membro do pessoal-chave da Celepar.

Quanto ao quarto item da pauta, o diretor jurídico, André Luiz Bäuml Tesser, explicou que tanto a Política de Privacidade de Dados Pessoais (tratada neste item) quanto a Política de Tratamento de Incidentes à Privacidade de Dados Pessoais (item cinco da pauta) visam a atender os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e que mesmo diante da incerteza sobre o início de vigência da lei, a Celepar optou por se preparar para atendê-la, pois entende que como operadora dos dados controlados pelo Poder Executivo do Estado do Paraná, os desafios a serem enfrentados pela companhia serão grandes. O diretor ressaltou que essas políticas estão ligadas ao *compliance* e dependem do engajamento de todos para sua implementação, pois envolvem todas as áreas da companhia, e que por serem dinâmicas precisam ser revistas periodicamente, para adequação tecnológica e jurídica. Em seguida, o coordenador Oscar Pelissari Machado e o DPO (*Data Protection Officer*) da Celepar, Winfried Helmuth Schumann, salientaram a importância da aprovação dessas políticas, que foram enviadas antecipadamente para análise dos conselheiros, e se colocaram à disposição para esclarecimento de dúvidas. O conselheiro Paulo César Krauss pontuou a importância da Celepar se adiantar em colocar em prática o previsto na lei mesmo antes dela entrar em vigor e o conselheiro João Luiz Giona Júnior parabenizou pelo trabalho exemplar que foi feito na companhia, que deve contribuir para a aumentar a confiabilidade por parte de seus clientes. Após as explanações, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a Política de Privacidade de Dados Pessoais.

Ato contínuo, em relação ao quinto item da pauta, considerando o exposto no item anterior, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a Política de Tratamento de Incidentes à Privacidade de Dados Pessoais.

Posteriormente, no sexto item da pauta, referente à aprovação do Regulamento Interno de Celebração de Oportunidades de Negócio – RICON, o diretor André Luiz Bäuml Tesser enfatizou que essa regulamentação apresenta uma nova realidade para a companhia, concernente às oportunidades de negócios permitidas na lei 13.303/2016. A conselheira Adelmaris Martins Marques

Ata da 340ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

manifestou preocupação em relação à fiscalização dos órgãos de controle e o diretor jurídico salientou que o regulamento elaborado oferece bastante segurança para executar de forma confiável o plano de negócios, de modo que seja imune a interferências. Os conselheiros ponderaram sobre o capítulo II, seção II, art 7º, inciso I, e após as considerações aprovaram o Regulamento Interno de Celepar de Oportunidades de Negócio – RICON com alteração do texto conforme segue: “Art. 7º. Não poderá ser celebrado qualquer negócio jurídico na forma deste RICON o parceiro: I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja conselheiro, diretor, ou ocupante de cargo em comissão ou empregado da Celepar;”. André Luiz Bäuml Tesser agradeceu o trabalho e a sinergia de todos e comunicou que encaminhará a versão final aos conselheiros.

No sétimo item da pauta, André Luiz Bäuml Tesser apresentou o relatório de acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais, referentes aos meses de junho e julho de 2020. Quanto ao relatório de ações trabalhistas o diretor informou que houve um pequeno aumento no valor do passivo devido ao registro de uma execução provisória e do conhecimento de uma nova ação. Sobre o relatório de ações cíveis, houve o conhecimento de dois processos administrativos fiscais, sem alteração no valor do passivo.

Em seguida, no oitavo item da pauta, Juliana Gemael Polycarpo Lied Pereira apresentou, para acompanhamento dos conselheiros, o relatório da Auditoria Interna – AUDIN, referente às atividades realizadas no segundo trimestre de 2020.

Em assuntos gerais, o Diretor de Gestão de Pessoas, Glaucio Baduy Galize, informou sobre o andamento do Acordo Coletivo de Trabalho e explicou que a prorrogação pelo prazo de 90 dias expira em breve e para maior tranquilidade dos colaboradores e dentro das possibilidades da Celepar foi feita uma proposta de manter os benefícios constantes no ACT 2019-2020 para o ACT 2020-2021, com exceção da correção salarial. Em 28/07/2020 foi realizada uma votação pelo sindicato, via sistema da Celepar, e o resultado foi o aceite da proposta com 80,64% dos votos. Houve uma boa adesão de votação, em torno de 70% dos colaboradores. João Elias de Oliveira comentou que a aprovação foi uma demonstração de maturidade da diretoria e do corpo funcional. Leandro Victorino de Moura parabenizou todos os diretores pelo empenho na divulgação do ACT e, também, a conselheira Adelmari Martins Marques, como representante dos empregados. O diretor-presidente explanou que considerando a conjuntura em que estamos, manter todos os benefícios é um ganho. A conselheira Adelmari Martins Marques comentou que os empregados entendem o momento e isso é devido à transparência dessa gestão.

Nada mais havendo a tratar, João Elias de Oliveira, agradeceu a todos e encerrou a reunião, sendo que eu, Paloma Giovana Groxko, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos presentes e arquivada no Arquivo Geral em livro próprio. A ata também está disponível no sistema *e-protocolo* (identificação 75866), com os materiais pertinentes à pauta.

(Documento assinado digitalmente)

João Elias de Oliveira
Presidente do Conselho

Leandro Victorino de Moura
Conselheiro

João Luiz Giona Junior
Conselheiro

Paulo César Krauss
Conselheiro

Fabio Alexandre Pazzetto Arruda
Conselheiro

Allan Marcelo de Campos Costa
Conselheiro

Adelmari Martins Marques
Conselheira